



CBPF
Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Ministério da
Ciência e Tecnologia



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº			
03	007	03	2006

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2006, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF, E RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor **RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº. 340.597.848-34, portador da carteira de identidade nº 6.270.023/SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U de 30/06/2006.

CONTRATADA

RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.090.575/0001-03, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Senhor **CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 46.197-D, expedida pelo CREA/RJ e do CPF nº 414.037.467-53, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes já identificadas e qualificadas, resolvem **aditar**, o “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO GERADO PELO CBPF**”, celebrado em 29 de dezembro de 2006, que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, na forma do que consta do Processo nº 01206.000247/2006 e pelas condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, parágrafo IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Compromete-se o **CONTRATANTE**, assim que for liberado o orçamento para o exercício de 2010 emitir Nota de Empenho para fazer face às despesas estimadas com a execução do Contrato, calculada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), Natureza de Despesa 339039, Fonte 0100000000, já previsto no orçamento anual do CBPF e plano plurianual.





CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2009.

Pelo CONTRATANTE

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Diretor

Pela CONTRATADA

CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY
Sócio

TESTEMUNHAS

Pelo CONTRATANTE

Nome: Maria de Fátima Machado
CPF 631.215.227-87

Pela CONTRATADA

Nome
CPF 728.739.067-15

